

## ATA N° 006/2023

Aos catorze (14) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, na Sede do Poder Legislativo, foi realizada a sexta (6ª) Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa - 18ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. Presentes os seguintes Vereadores: Paula Daiana Thomas, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Heitor Luiz Hoppe, Isidoro Fornari Neto, Ana Rita da Silva Azambuja, Alex Schmitt, Jones Barbosa da Silva, Ederson Fernando Spohr, Antônio Marcos Schefer, Carlos Eduardo Ranzi, Eloede Maria Conzatti, Deoli Graff, Márcio Dal Cin, Mozart Pereira Lopes e Adriano Rosa dos Santos. Verificada a presença do número regimental a Senhora Presidente Paula Daiana Thomas, abriu os trabalhos invocando o nome de Deus. O Secretário da Mesa Vereador Heitor Luiz Hoppe, leu um texto da Sagrada Escritura. **ATA N° 005/2023** da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade com a ausência da Vereadora Eloede Maria Conzatti e a Vereadora Ana Rita da Silva Azambuja. **EXPEDIENTE: Conforme Boletim n° 005/2023** em anexo. **VEREADORES INSCRITOS:** Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Eloede Maria Conzatti, Mozart Pereira Lopes, Isidoro Fornari Neto, Deoli Graff, Alex Shmitt, Ederson Fernando Spohr, Carlos Eduardo Ranzi, Antônio Marcos Schefer, Jones Barbosa da Silva, Adriano Rosa, Márcio Dal Cin, Heitor Luiz Hoppe, justificaram as indicações lidas no Expediente. Paula Daiana Thomas solicitou que fosse votado ainda na Sessão do dia de hoje os Projetos de Lei CMs n° 26, 27, 28 e 29-03/2023 de autoria da Mesa Diretora e justificou as indicações lidas no Expediente. **ORDEM DO DIA: O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDAS:** Processo n° 66. 681, contendo Projeto de Lei n° 014-03/2023 de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina sobre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o(s) Conselho(s) Tutelar(es)”. **EMENDA MODIFICATIVA:** Altera dispositivo do Projeto de Lei n° 14, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina sobre o conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o(s) Conselho(s) Tutelar(es). Altera o parágrafo 5º

do Art. 30 do Projeto de Lei nº 14, passando a vigorar a seguinte redação: Parágrafo 5º Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras, bem como, sendo vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina as leis e normas vigentes, especialmente a Constituição Federal e as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. EMENDA ao Projeto de Lei Nº 14/2023 Acrescenta inciso XII ao Artigo 43 do Projeto de Lei 14/2023 Fica acrescentado inciso XXI ao Artigo 43 do Projeto de Lei 14/2023: “Artigo 43 - ... (...) XII - Não ter sido condenado, por sentença penal transitada em julgado, pela prática de crimes que configurem violência doméstica e familiar contra criança, adolescente, idoso e mulher, bem como maus tratos aos animais ou crimes contra o patrimônio público, na forma da legislação em vigência. **O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE:**

Processo nº 66.681, contendo Ofício nº 069-03/2023, de autoria do Poder Executivo, que: “Encaminha Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n 014 de 13 de fevereiro de 2023”. **OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:**

Processo nº 66.683 contendo Projeto de Lei nº 026-03/2023 de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, fixa o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) em R\$ 818,10 (oitocentos e dezoito reais e dez centavos) a partir de 01/03/2023 e dá outras providência”. Processo nº 66.684 contendo Projeto de Lei nº 027-03/2023 de autoria do Poder Executivo, que: “Altera os artigos 1º e 2º e o Anexo I 1 e 2 da Lei nº 7781, de 09 de maio de 2007.” Processo nº 66.757 contendo Ofício nº 0105-03/2023 de autoria do Poder Executivo, que: Encaminha nova Mensagem Justificativa para o PLC nº 006/2023”. Processo nº 66.682 contendo Projeto de Lei Complementar nº 006-03/2023 de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lajeado”. Processo nº 66.509 contendo Projeto de Lei CM nº 015-03/2023 de autoria do Vereador Jones Barbosa da Silva, que: “Concede o Título de Cidadão Benemérito Lajeadense ao Senhor Adilvo Battisti”. Processo nº 66.511 contendo Projeto de Lei CM nº 017-03/2023 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Ranzi, que:

“Adiciona o inciso VIII ao artigo 1º da Lei nº 8.428, de 06 de setembro de 2010”. Processo nº 66.753 contendo Projeto de Lei CM nº 026-03/2023 de autoria da Mesa Diretora, que: “Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, fixa o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) em R\$ 818,10 (oitocentos e dezoito reais e dez centavos) a partir de 01/03/2023 e dá outras providências”. Processo nº 66.754 contendo Projeto de Lei CM nº 027-03/2023 de autoria da Mesa Diretora, que: “Ficam revisados os valores dos subsídios dos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município”. Processo nº 66.755 contendo Projeto de Lei CM nº 028-03/2023 de autoria da Mesa Diretora, que: “Ficam revisados os valores dos subsídios dos Vereadores”. Processo nº 66.756 contendo Projeto de Lei CM nº 029-03/2023 de autoria da Mesa Diretora, que: “Ficam revisados os valores dos subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal”. **O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO POR ONZE VOTOS A FAVOR E TRÊS CONTRÁRIOS:** Processo nº 66.346 contendo Projeto de Lei CM nº 004-03/2023 de autoria da Vereadora Ana Rita da Silva Azambuja, que: “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Pet Shops e Clínicas Veterinárias de informar à Polícia Civil e à Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade quando constatarem indícios de maus-tratos aos animais por eles atendidos”. **OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Processos nº 66.776, 66.777, 66.778, 66.779, 66.780, 66.781, 66.782 66.789, contendo requerimentos de autoria do Vereador Jones Barbosa da Silva. Processos nº 66.790, 66.791, contendo requerimentos de autoria do Vereador Márcio Dal Cin. Processos 66.792, 66.793, 66.794 e 66.795 contendo requerimentos de autoria do Vereador Carlos Eduardo Ranzi. Processos 66.797, 66.798, 66.799, 66.817 e 66.818 contendo requerimentos de autoria da Vereadora Ana Rita da Silva Azambuja. Processos 66.792, 66.793, 66.794 e 66.795 contendo requerimentos de autoria do Vereador Carlos Eduardo Ranzi. Processos 66.802, 66.803, 66.804. 66.805 e 66.806 e 66. 812, contendo requerimentos de autoria do Vereador Antônio Marcos Schefer. Processo 66.820 contendo requerimento de autoria da Comissão da Revisão da Lei Orgânica. Processo 66.819 contendo requerimento de autoria do Vereador Ederson Fernando Spohr. Processos 66.821, 66.822, contendo requerimentos de autoria da Vereadora Eloede Maria Conzatti. Processos 66.823, 66.824, 66.825 e 66.826 contendo requerimentos de autoria da Comissão de

Acessibilidade e Mobilidade. Nada mais a tratar, a Senhora Presidente, após determinar a próxima Sessão Ordinária para o dia vinte e um (21) de março de 2023, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa. Lajeado, 14 de março de 2023.

Heitor Luiz Hoppe  
Silveira  
Secretário

Lorival Ewerling dos Santos  
Vice-Presidente

Paula Daiana Thomas  
Presidente